

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA**

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**

**28 DE NOVEMBRO DE 2008**

No dia 28 de Novembro, pelas 09 horas e 30 minutos no edifício do Auditório Municipal, Anfiteatro, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**PONTO ÚNICO – a) Integração na “Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes (CIM)”.**  
**b) Aprovação dos respectivos Estatutos.**

**Constituição da Mesa:**

A Mesa foi constituída pelos seguintes membros:

1.º SECRETÁRIO.....	Rui Fernando Moreira Magalhães
2.º SECRETÁRIO.....	Humberto António Cordeiro

**Verificação de presenças:**

Conferida a folha de ponto, verificou-se haver um total de 59 presenças, pelo que foi declarada aberta a sessão pelo 1.º Secretário da Assembleia Municipal, dado estar presente a maioria dos seus membros, tendo totalizado 62 membros no decorrer da sessão.

**Membros em falta:**

José Manuel Pavão, Adérito Joaquim Ferro Pires, Elina Marlene Sousa Fraga, Luís Manuel Macedo Pinto de Sousa, Rui Manuel Morais Fialho, José Baltazar Gomes Aguiar, Arménio Moisés Veiga, Patrícia Marina Correia Almeida, Fernando Manuel Gomes Alves, Vasco Aníbal Saldanha, José Carlos, Manuel Armindo Pereira Cristino e Roger Fernando H. Lopes.1

**Justificação de Faltas a esta reunião:**

- Adérito Joaquim Ferro Pires  
- José Baltazar Gomes Aguiar

**DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas mencionadas**

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Dada a ausência do Presidente da Assembleia Municipal, assumirei eu as funções de Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. Nós estávamos apenas à espera que houvesse quórum e neste momento ele já existe e já temos condições para dar início a esta sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Mirandela.

Bom dia a todos, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Humberto Cordeiro e restantes Deputados Municipais.

O tema que nos traz hoje aqui é um tema único e de grande importância, que vai seguramente marcar o futuro de Mirandela e da região durante os próximos tempos.

Como também é prática nesta sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, não há intervenção do público. Mesmo que o houvesse, não está cá ninguém e, como tal, podemos dar início às intervenções dos Deputados Municipais. Façam o favor então de se inscrever.

**Foi presente a deliberação da Câmara Municipal, que se transcreve:**

**“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos:**

a) Aprovar a integração do Município de Mirandela na Associação de Municípios de Fins Múltiplos designados por “Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes (CIM)” prevista na Lei 45/2008 de 27/08, conforme proposta de estatutos, que se anexa;

b) Aprove a proposta de estatutos referida na alínea anterior;

c) Propor à Assembleia Municipal autorizar a integração do Município na referida “Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes (CIM)” de harmonia com a alínea m, do n.º 2, do artº 53º, Lei 169/99 de 18 de Setembro na sua redacção actualizada, submeta a presente proposta de integração a este órgão deliberativo, acompanhada de cópia dos respectivos estatutos, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 6, do art.º 64º, deste mesmo diploma.”

**Deputado Municipal José António Costa Ferreira (Independente):**

Começo por cumprimentar o 1.º Secretário, Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal e respectivos Vereadores, Caros Deputados e Deputadas, meus Senhores.

O que me traz aqui neste momento não é a minha intervenção sobre as Comunidades Intermunicipais mas apenas para levantar uma questão formal.

É que eu penso que a Ordem de Trabalhos peca por defeito. Esta é uma opinião minha e que poderá mesmo tornar-se numa situação embaraçosa para o Município de Mirandela. Isto é, a Ordem de Trabalhos apresenta apenas um Ponto Único que diz “Integração na Comunidade Intermunicipal / Aprovação”, barra aprovação de quê? Apenas da integração e dos Estatutos ou é de ambos em simultâneo?

Se me permitem a observação, isto não está bem assim, ou seja: deveria estar inscrita na ordem de trabalhos duas votações: a votação da integração na Comunidade intermunicipal de Trás-os-Montes e a consequente extinção da Comunidade Urbana, conforme expressa a lei, e a votação e aprovação dos Estatutos que irá regular a CIM de Trás-os-Montes.

Consultei diversas ordens de trabalho de outros municípios e é assim que está e que me foi possível consultar. Tenho inclusivamente aqui duas ordens de trabalho do Município de Vila Real e da Régua, que expressam de facto aquela minha opinião.

Mas basta ver como foi aprovada esta matéria na reunião do Executivo da Câmara Municipal de Mirandela, que é possível consultar através da Certidão da Minuta da Acta e que está bem. A nossa Câmara aprovou a Integração do Município de Mirandela na CIM e aprovou à parte a Proposta dos Estatutos, dois pontos em separado, o que aliás decorre da própria lei, basta consultar o artigo 38, n.º 1, alínea a) e alínea b), são duas votações em separado.

Além do mais, o que me está a ser proposto na Assembleia Municipal de Mirandela é que eu vote em globo, com apenas um voto, duas coisas distintas. Ora, eu em teoria posso votar favoravelmente a integração de Mirandela na CIM e não votar a favor dos Estatutos, por a título de exemplo os considerar que excedem o espírito da lei ou contêm alguma incorrecção legal. Ou também posso “por posição política pessoal discordar da Integração de Mirandela na CIM”, o que a lei impõe forçosamente e votar favoravelmente os Estatutos por estarem devidamente legais e elaborados com rigor técnico, ou posso até abster-me em apenas um dos pontos.

Desta forma, solicito à Mesa - faço aqui esta observação – e ao Plenário, que é soberano para o efeito, de adequar-nos a Ordem de Trabalhos às exigências do art.º 38, n.º 1 alínea a) e alínea b), que expressa que devem ser feitas duas votações em separado. Muito obrigado.

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Permitam-me só prestar um esclarecimento: o senhor Presidente da Assembleia Municipal acabou de telefonar. Teve um percalço no caminho, terá tido um furo e penso que ainda vamos ter aqui a sua presença. Mas enquanto ele não vem, teremos que prosseguir os trabalhos.

Em relação a essa matéria, o que nós hoje aqui vamos votar, no fundo decorre duma sugestão ou duma proposta do executivo camarário. Confesso que não sei se essa votação lá foi ou não foi feita em separado porque não estive lá. Não sei se o senhor Presidente da Câmara quer prestar algum esclarecimento em relação a essa matéria. Não vejo qualquer problema em adequar a votação aqui hoje ao que se passou no Executivo.

**Presidente da Câmara Municipal:**

Muito bom dia, é só um pequeno esclarecimento, que é o seguinte: eu não quero discutir a douda opinião do Sr. membro da Assembleia Municipal, o Prof. José António, para dizer que de facto tem que se aprovar a Adesão da Comunidade e os Estatutos. Houve Câmaras Municipais e Assembleias Municipais que fizeram o agendamento deste ponto dividido em duas alíneas: Integração na Comunidade Intermunicipal (alínea a) e aprovação dos Estatutos (alínea b). Também houve algumas Câmaras Municipais do nosso Distrito que fizeram tal como está na alínea c), da Proposta de Decisão, proposta a estes Membros, que é aprovar com base na legislação, que automaticamente diz, acompanhada da cópia dos respectivos Estatutos e portanto considerando que votavam também os Estatutos.

Como isso pode originar essa situação que é pôr a questão de que alguns membros possam querer votar apenas a adesão e não quererem votar os estatutos, legitimamente, porque podem achar que estão mais ou menos adaptados em termos de situações normais, eu o que proponho à Mesa que proponha à votação, é que o agendamento diga: “Ponto Único – Integração na Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, isto sendo a alínea a) e depois a alínea b), aprovação dos respectivos Estatutos e faz as duas votações, a alínea a) e a alínea b).

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Se a Assembleia não tiver nada a opor, faremos como sugeriu o deputado José António e o Presidente da Câmara porque uma pessoa pode estar a favor da integração e contra os estatutos, ou vice-versa, ou abster-se na integração e votar a favor nos Estatutos. Há várias hipóteses de votação em relação a duas questões que, embora interligadas, são efectivamente duas questões diferentes.

Então se ninguém tem nada a opor, esta Assembleia vai decorrer dessa forma, embora me pareça que a intervenção dos deputados municipais – se não houver nenhum inconveniente – possa ser feita como um todo, não sendo necessário estar a abrir dois períodos para intervenção dos deputados. Quem fizer intervenções, pode fazer intervenções sobre a integração e sobre os estatutos, embora a votação seja em separado.

Vamos então prosseguir a Assembleia. Senhor David Garrido, faça o favor de intervir.

**Deputado Municipal David Garrido (CDU):**

Muito bom dia à Mesa, ao Executivo e aos amigos da plateia, uns de 1.ª e outros de 2.ª e eu vou dizer porquê. Porque vamos aprovar um ponto em que os senhores Presidentes de Junta são de 1.ª, vão votar, mas depois quando for para eleger os elementos que constituem a Assembleia Intermunicipal, são de 2.ª porque ficam de fora, não podem votar, nem podem ser eleitos nem eleger. É só um pequeno à parte.

Eu quando recebi esta história, fiquei na dúvida se isto seria a Comunidade Intermunicipal ou se seria a Comunidade Internacional de Trás-os-Montes. Um engano num sítio, está certo, mas é que não é só num sítio, é em três. Ou a pessoa que escreve não sabe nada disto e aquilo que lhe escreveram interpretou que devia ser internacional, mas isto também não é muito importante.

Portanto, como disse, é esta dos Presidentes de Junta que são eleitos por inerência, são eleitos de 2.ª, estão cá por favor, mas que quando dá jeito chamam-nos para votar e hoje dá jeito, na próxima não dá.

Mas, ainda nos Estatutos, eu queria perguntar a quem os fez, se é que isto não vem já decalcado de outro lado qualquer. Diz assim no artigo 3.º: a Comunidade Intermunicipal terá a sua sede no Município que detiver a Presidência do Conselho Executivo, a qual será exercida de forma anual e rotativa, por ordem alfabética dos municípios integrantes. Então como é que é? Eu gostaria que me informassem porque ainda não percebi muito bem. Todos os anos vai haver uma eleição para o Executivo desta Comunidade ou é só a sede que muda?

A Lei diz que os eleitos são eleitos pelo período da legislação autárquica que são 4 anos. Por ordem alfabética, daqui por 15 anos Vímoso terá a Presidência. O homem pode ser até muito bom – homem ou mulher, quando digo homem é no sentido lato – mas espera 15 anos para ser votado, ou então é só a sede que muda, o edifício e assim todos os anos temos que mudar os carimbos, as moradas, etc. Não entendo muito bem como esta história é.

Também gostava que me explicassem o que é isto de a Comunidade Intermunicipal poder criar delegações noutra qualquer município associado, mediante deliberação da Assembleia da Comunidade Intermunicipal, sobre proposta do Conselho Executivo, e se a delegação também é rotativa.

A Lei 45/08 de 27 de Agosto, que consagra a criação das Comunidades Intermunicipais, ainda que realizada em nome duma "reforma" do modelo e dos objectivos da legislação aprovada pelo Governo do PSD de Durão Barroso, Relvas, quando criaram as Comunidades Urbanas, no essencial prossegue os mesmos objectivos. Isto é a mesma história mas deram-lhe outro nome, ou seja, a imposição do modelo de associações municipais de carácter obrigatório.

Nós sabemos que a Constituição da República prevê que os Municípios se associem. Neste caso, os Municípios não se podem associar onde querem. Por exemplo Mirandela, se quiser associar-se no Alto Douro, não pode. Ou se Vila Real quisesse inserir em Trás-os-Montes não pode porque esta a obriga a que sejam estes. E o mais curioso que a mim me mete uma confusão danada: então Chaves e Valpaços integram esta comunidade? Quando tiverem a Presidência, poderão por qualquer razão dirigir-se ao comissário político do Governo que está sediado em Bragança, o Sr. Governador Civil, pertencendo a um distrito do outro lado, ou os distritos continuam. Vem o distrito de Vila Real prestar vassalagem ao Governador Civil ou vice-versa ao Governador Civil de Bragança. Isto é uma trapalhada de todo o tamanho.

Em larga medida pode-se mesmo concluir que a actual Lei vai mais longe do que a legislação da reforma Relvas na violação da autonomia Municipal, tanto no elenco de competências, como no modelo de constituição dos seus órgãos. Ou ainda no modelo de financiamento, no qual as transferências do Orçamento de Estado não passam, a exemplo do que sucedia com as leis anteriores, a 10 e 11 de 2003, dum mero engodo.

O papel reservado a estas entidades, parece assim como de preencher indevida e infrutiferamente o espaço que apenas a criação das regiões administrativas pode assegurar, isto é, a verdadeira regionalização. Isto não é regionalização, isto não é nada, isto é de facto aquilo que o Governo tenta paulatinamente acabar e dividir para poder reinar.

Há alguém que dizia: quanto mais a gente baixa a cabeça, mais expõe o cachaço ao cutelo e qualquer dia nós – daqui por uns dias vamos ter aqui na Assembleia, para entrarmos no turismo com sede em Viana do Castelo – somos como antes, que chegavam ao Porto no comboio do Douro, de chapéu na mão e de cesto, que de facto, nós os transmontanos ou aqueles que adoptaram Trás-os-Montes, não pelo nascimento mas pela sua vivência, não somos capazes de ter coragem de dizer basta a este tipo de situações.

A criação destas entidades não passa de pura manobra ilusória de participação na gestão de programas de apoio comunitário, designadamente no âmbito do QREN, programa altamente centralizado e que trará pequenas migalhas para a nossa região.

Não tenhamos dúvidas que o QREN, nós vamos levar o osso rapado, porque a carne, os do litoral levarão alguma coisa. E mais uma vez nós vamos estar de chapéu na mão a aparar o osso mesmo rapado que nos vai dar para entreter.

Conhecido que é o papel absolutamente marginal atribuído aos Municípios e às suas Associações, pelos regulamentos nacionais sobre a gestão e execução do QREN, só resta a todos aqueles que defendem o poder local democrático e a regionalização, não embarcar em mais este engano.

Por isto a CDU e o PCP não podem dar cobertura a mais este embuste.

Assim votaremos contra a adesão do Município a esta Associação, porque defendemos a autonomia do poder local e a necessidade duma verdadeira regionalização.

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Muito obrigado Senhor Garrido.

Tendo em conta que as intervenções não vão ser tantas quanto isso, talvez fosse adequado, no fim da intervenção de cada deputado, dar a palavra ao senhor Presidente da Câmara.

**Presidente da Câmara Municipal:**

Em primeiro lugar, bom-dia a todos, bom-dia à Mesa desta Assembleia Municipal, bom-dia aos senhores membros da Assembleia Municipal e aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal e eventualmente algum público presente ou Comunicação Social.

Esta intervenção do Senhor Garrido suscitou as três questões essenciais desta legislação e da aprovação desta reforma administrativa e que urge em termos simples explicar para que todos possam compreender.

Em primeiro lugar, existe uma Lei de Associativismo Municipal, aprovada pelo Governo Legítimo de Portugal e pela Assembleia da República, que temos que cumprir e porque as leis existem é para cumprir e a Lei que existe e que chega aos Municípios, independentemente de concordar ou de discordar dela e já vamos falar disso, tem sanções que são extremamente graves para quem não a cumprir. Isto é, se nós mesmo não concordando com este tipo de associativismo Municipal intermédio, não aderíssemos a esta Comunidade Intermunicipal, chamadas Nuts, agora, o nome mais técnico, que é Unidades Territoriais, criados por esta legislação, ficaríamos automaticamente em cada Município inibidos de concorrer a fundos comunitários que eram atribuídos em termos de Nut, porque estas Nuts e estas comunidades intermunicipais vão pressupor um órgão de contratualização de fundos comunitários, que no caso da Nut de Trás-os-Montes será à volta dos 70 milhões de Euros, mais precisamente 67 milhões, em termos de distribuição conforme os FEF's das Câmaras Municipais integrantes e também inibidos de concorrer a qualquer fundo comunitário que obrigasse à junção dos Municípios ou que tivesse os Municípios em comum.

Ora isto leva a que todas as Câmaras Municipais tenham que aderir a esta Associação de Municípios, a esta Comunidade Intermunicipal, porque senão ficam automaticamente inibidos de poder concorrer a fundos comunitários nesta rubrica.

O que o Senhor Garrido quer dizer é: nós podemos concorrer a outros fundos comunitários que existem do poder descentralizado que podem os municípios em separado concorrer, mas ficam automaticamente inibidos e isto temos normais internas da própria CCDR e do próprio programa comunitário do PO Regional do Norte, de que se não estiverem constituídos em Comunidade Intermunicipal, não podem concorrer.

Portanto, automaticamente, 70 milhões de euros não se pode concorrer qualquer Câmara que esteja integrada neste Município de Trás-os-Montes, que estes dias há-de ser criado com os Municípios.

Em segundo lugar, também dizer-vos que existe a necessidade cada vez mais urgente dos projectos a candidatar a fundos comunitários não sejam isolados em termos de cada Município mas sejam agrupados em termos de um conjunto de Municípios, para que o resultado desses fundos comunitários possam influir no desenvolvimento integrado de determinada zona periférica do território, o que também a própria filosofia dos fundos comunitários nos obriga a juntar para termos alguma possibilidade de aprovação dos fundos comunitários.

E foi isso que fez com que os Municípios todos constituíssem as Comunidades Intermunicipais, senão ficavam arredados deste bolo específico, não doutros que se pode concorrer, mas deste bolo específico que é contratualizado pelo PO Norte, que é o Plano Operacional do Norte, em termos Municipais.

Perguntar-me-ão se esta é a melhor forma de Associação de Municípios e se eu pessoalmente como Presidente da Câmara acho que é o ideal dessa situação.

Digo-vos, aliás a minha posição toda a gente a conhece, é pessoal, era contra a Lei das Comunidades Urbanas criada pelo Secretário de Estado Miguel Relvas no anterior Governo, serei de fundo contra este tipo de Municípios intermédios em termos de Comunidades Intermunicipais porque na minha opinião só a regionalização virá resolver o problema fundamental da Associação de Municípios.

Mas como nós temos que cumprir a legislação, eu entendo mais isto como uma etapa intermédia para se lá chegar no futuro à regionalização que todos pretendemos.

Em relação aos Estatutos, questão posta em termos concretos da sua sede e do seu artigo que diz que a sede será rotativa entre os 15 Municípios por ordem alfabética, a sede e a Presidência, dizer que todos devem perceber porque é que isto surgiu.

A Lei e a legislação está feita para que a sede seja só num único sítio.

A Comunidade do Douro escolheu Vila Real como sede, a do Minho escolheu Braga, a do Alto Minho como todos sabem escolheu Viana do Castelo, apesar de Viana do Castelo querer fazer um referendo para não pertencer a essa Associação ou a essa Nut e está marcada já a data do respectivo referendo, porque entende na perspectiva deles – se calhar e bem – que tendo 90.000 habitantes não pode ter só um voto nessa comunidade, como os outros Municípios que só têm 10.000, 5.000, 7.000 e portanto ficaria prejudicada na decisão por causa dessa situação de cada Município um voto e por isso vai fazer um referendo que todos conhecem e todas as comunidades têm uma única sede.

A única Comunidade que não se entendeu - é preciso que isto fique claro e objectivo - sobre a constituição de uma sede num determinado local, foi a Comunidade de Trás-os-Montes.

Várias reuniões sucessivas dos respectivos Presidentes de Câmara desses Municípios, dos 15, para chegar a uma conclusão e a conclusão foi esta: não houve entendimento maioritário sobre o local da sede dessa Comunidade.

Uns entendiam que devia ser a capital de Distrito, como foi nos outros sítios, é em Braga e há-de ser em Viana do Castelo, estamos a falar do Norte, outros entendiam que deveria ser em Chaves, porque é o Município com mais gente, com mais pessoas, outros entendiam que devia ser em Mirandela porque era estrategicamente localizado. Enfim, um conjunto de circunstâncias que levou a que o único denominador comum para entendimento de formar a Comunidade, é que ela tinha que ser em cada ano em cada Município presidida pelo Presidente desse Município que na altura estivesse.

O que é que quer dizer isto em termos práticos, cada ano a sede será por ordem alfabética num dos 15 municípios e o Presidente da Comunidade não precisa de eleição, porque fica já estatutariamente que será o Presidente desse Município.

Foi este o denominador comum que os Presidentes de Câmara conseguiram encontrar para figurar nos Estatutos para que houvesse entendimento para criar a Comunidade porque senão nem essa comunidade seria criada porque não havia esse entendimento.

Em relação às delegações, o que é que isso quer dizer? Quer dizer uma coisa muito simples: que a Comunidade pode ter uma sede e pode ter duas delegações, num local onde entender fixá-las. Eu dou-vos um exemplo: a Comunidade do Douro fixou uma sede em Vila Real e fixou duas delegações, uma em Lamego, outra em Moncorvo, que são delegações permanentes durante toda a Comunidade porque decidiu que a sede da Comunidade que não muda de quatro em quatro anos, como os Estatutos dizem, é naquele local e decidiu que as delegações seriam naqueles locais, essas não mudam. O que muda é depois a direcção da respectiva comunidade.

A de Trás-os-Montes não podia decidir nem pode decidir criar delegações porque, como já perceberam, criou a própria sede em cada Município, uma vez por ano rotativamente. Não conseguiu encontrar nem uma sede nem as duas delegações por unanimidade ou por maioria dos seus membros. Isto em termos de explicação sobre esta parte dos Estatutos.

Em relação à votação ou não dos Presidentes de Junta, outra questão posta aqui em termos de forma. Com clareza vos digo que esta legislação não foi aprovada por unanimidade. Toda a gente sabe que as Comunidades Intermunicipais nem sequer na Assembleia foram aprovadas por unanimidade.

Também toda a gente sabe que as Associações das próprias Juntas de Freguesia já se mostraram contra e mais, boicotam até a participação em determinados actos por não poderem participar na eleição.

O que a legislação entende é que os Órgãos desta Comunidade, quando for para escolher, depois de constituída, quando for para constituir os órgãos, isto é, o único órgão que é votado, que é a Assembleia Intermunicipal, porque o resto é escolhido pelos Presidentes de Câmara, que são dos 15 Municípios, a Assembleia Intermunicipal que é escolhida por cada Assembleia Municipal, reunida ao mesmo tempo nos 15 Municípios, com 5 membros no nosso caso e 3 membros nos Municípios mais pequenos, que também vem distribuído aí. Os Municípios com mais de 10.000 eleitores terão 5, com menos de 10.000 terão 3. Esses é que serão escolhidos apenas dentre os eleitos directamente na Assembleia Municipal. Isto é o que diz a legislação e os eleitos directamente são apenas os membros da Assembleia Municipal, porque os Presidentes de Junta, como sabem, fazem parte da Assembleia Municipal por serem Presidentes de Junta e não por serem eleitos directamente para a Assembleia Municipal.

Concordando ou discordando, é isto que está na legislação e é isso que teremos que cumprir para termos a Comunidade constituída.

**Deputado Municipal Maximino Monteiro (CDS/PP):**

Cumprimento a Exm.ª Mesa da Assembleia Municipal, os Exm.ºs Srs. Secretários, cumprimento o Exm.º Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores e as Sr.ª s. Vereadoras e os meus distintos colegas aqui na Assembleia.

Parece-me que esta questão é de muita importância para a região Norte e não só.

Eu quero dizer-vos o seguinte: em 1976, fui convidado para um seminário na Alemanha, já na Alemanha nessa altura havia associações deste tipo, que criaram o desenvolvimento daquele país, estou a falar na República Federal Alemã e foi a poder deste tipo de associação. Nós não podemos continuar a pensar que isoladamente fazemos alguma coisa, temos que criar uma força, mas uma força grande, sobretudo aqui para o nosso Nordeste.

É muito bonito termos o nosso Município, mas isto não resolve nada nos dias de hoje, porque os programas têm que ser vistos em conjunto.

Esta é uma informação que quero deixar-vos e no fundo nós não estamos a fazer outra coisa senão a preparar uma futura regionalização.

Para já será esta a forma de nos ir enquadrando na regionalização e eu concordo plenamente com esta situação.

Tiveram o cuidado de escolher Municípios que tenham afinidade e reparem, do Distrito ficaram de fora "Freixo de Espada-à-Cinta, Vimioso e Carrazeda de Ansiães", estão mais ligados ao Douro e portanto ficam a pertencer ao Douro, acho muito bem. Nós temos mais afinidades com Chaves, Vila Pouca de Aguiar. Há para mim um que está numa zona de transição, que é Ribeira de Pena, mas quanto ao mais, acho que sim, que estamos identificados na chamada grande zona do Nordeste Transmontano.

Há aqui um problema muito sério, que é o problema de Chaves e Valpaços. Eu, aqui deixava uma lembrança ao Sr. Presidente da Câmara para criar uma adesão e ter uma ligação muito forte com Bragança, porque Chaves vai-se com certeza apoiar em Valpaços.

Neste aspecto acho que devemos ter esse cuidado, porque Chaves não é fácil, é uma cidade com pergaminhos, da velha guarda, portanto não é de ânimo leve que ela aceita esta situação e talvez tenha sido por isso que se estabeleceu o tal sistema de rotatividade que o Sr. Garrido não concorda mas que no fundo terá sido a forma para ultrapassar este impasse.

Quanto aos Estatutos. Os Estatutos quanto a mim, obedecem a um paradigma, eu tenho aqui os Estatutos do Minho e do Douro, são sensivelmente iguais. Relativamente aos nossos o que acontece é que foi criado o chamado Conselho Consultivo que quanto a mim não deveria constar já dos Estatutos. Trata-se de um órgão que eventualmente poderá ter interesse ou não, o futuro depois o dirá, mas a verdade é que nos outros que tenho aqui não foi contemplado o Conselho Consultivo.

Com este quadro, temos que andar depressa. E temos que andar depressa porquê? Porque o QREN não se compadece com os nossos atrasos. Acho muito bem que tenhamos de nos encher de coragem para apoiar esta proposta, para não sermos prejudicados com os apoios que aí vêm. É muito desagradável por falta de representação dos projectos atempadamente, que sejamos prejudicados.

É esta a mensagem que eu queria deixar, em nome do CDS/PP, nós estamos de acordo e vamos apoiar inteiramente, quer a Adesão, quer os Estatutos. Muito obrigado.

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Muito obrigado Dr. Maximino.

O senhor Presidente da Câmara quer fazer alguma intervenção?

**Presidente da Câmara Municipal:**

Muito rapidamente, não repetir o que já disse, mas dizer que o que serviu de base à Associação foi a existência de Associações de Municípios de fins específicos e, portanto, quando se definiu qual seria o âmbito dos Municípios de Trás-os-Montes, foi-se à Associação de Municípios da Terra Quente e da Terra Fria do Alto Tâmega, deixando apenas de fora aqueles Municípios que voluntariamente mostraram a intenção de aderir a outras comunidades.

Como sabem a Terra Quente também tinha Carrazeda de Ansiães como fins específicos, mas Carrazeda de Ansiães mostrou claramente e objectivamente essa vontade, - fê-la por escrito - de pertencer à Comunidade do Douro e portanto ficou de fora da Associação, assim como os Municípios de Freixo de Espada-à-Cinta e de Moncorvo, que pertenciam ao Distrito de Bragança e que mostraram também por vontade própria expressa, a vontade de pertencer ao Douro, ao contrário de Vila Flor, que mostrou por vontade expressa, pertencer a Trás-os-Montes.

Em relação à questão dos Concelhos limite, nomeadamente Ribeira de Pena, se tem identificação ou não com Trás-os-Montes e não com o Minho, foi exactamente isto: como pertencia já à Associação de Municípios do Alto Tâmega e mostrou intenção de continuar a pertencer a Trás-os-Montes, não havia nenhum motivo para a poder excluir desta Associação. Foi esta a base dos 15 Municípios.

Em relação aos Estatutos é evidente que se cumpriu a legalidade, porque metade ou 2/3, 3/4 ou 4/5 dos Estatutos decorrem da Lei Geral, não se podia evitar a Lei. Naquilo onde fizemos alterações, nomeadamente nesta do Conselho Consultivo, fizemo-lo propositadamente nos Estatutos para ver se conseguíamos o máximo denominador comum, que era, quanto mais órgãos houvesse para distribuir pelos Conselhos e pelas cidades, poder-se-ia chegar mais facilmente a um acordo. Porque se dissesse que a Assembleia ficava em Bragança, o Conselho Consultivo em Chaves ou a sede noutra sítio qualquer, havia mais formas de chegar a um acordo. Infelizmente nem isso chegou, mas acho que o Conselho Consultivo ao ficar programado, é uma parte importante, porque eu acho que a Comunidade para existir, precisa depois de ter todas as forças vivas, nomeadamente ligadas ao Ensino Superior e a outras elites que existam na região, para depois darem orientações sobre estratégias a seguir em termos de comunidade.

**Deputado Municipal José António Ferreira (Independente):**

Renovo os meus bons dias e registo positivamente o acolhimento sobre a ordem de trabalhos pela Mesa da Assembleia Municipal.

Relativamente à Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, desejo antes de mais apresentar um parecer positivo sobre este novo modelo associativo que estabelece um novo regime jurídico do associativismo Municipal e vem clarificar a nossa reorganização Municipal, fixando as comunidades intermunicipais com os limites das actuais Nuts 3 e incentivando mesmo a sua constituição com delimitação equivalente às Nuts 2, isto é: Regiões Plano, Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve.

Este novo modelo associativo faz dois caminhos importantes, um no sentido da harmonização das estruturas regionais do Estado com as Regiões Plano e outro na afirmação das estruturas supramunicipais, está adequado às necessidades da nova Lei das Finanças Locais, do QREN e da descentralização de competências, permitindo às novas Comunidades Intermunicipais organizarem-se para gerir fundos comunitários, entre outras competências e projectos supramunicipais.

Permite ainda aprovar instrumentos de planeamento e de gestão de âmbito regional.

Cria através dele uma nova organização administrativa e territorial do país, operando e reordenando dos anteriores mapas administrativos sobrepostos da Administração Portuguesa para Fronteiras Comuns com as Regiões de Planeamento, com coerência Territorial e seguindo um processo planeado e estruturado desta

natureza na Organização Administrativa e Territorial do País, que permitirá avançar para uma futura regionalização, num futuro próximo.

Devidamente conduzido, no final desta legislatura, em 2009, o desenho e a estrutura da regionalização poderão estar concluídos e na próxima legislatura o Governo em funções poderá instituir ou apresentar ao eleitorado a proposta de referendo da regionalização do País, a partir de 2011/2012 e se aprovada, conferir legitimidade democrática, com a realização posterior de eleições para os titulares dos órgãos políticos regionais.

O nosso país não precisa de mais regiões artificiais, mas sim de regiões produtivas, integradas e envolvidas.

Uma comunidade deve passar no teste do triângulo, deve ser uma realidade cujos constituintes sejam próximos dos vértices das redes económicas, das conexões históricas e na partilha cultural.

E neste contexto, apenas deixo aqui um lamento, que esta alteração legislativa do novo modelo do associativismo Municipal que revogou as anteriores comunidades urbanas, que introduziu uma lógica puramente casuística sem qualquer racionalidade territorial e conduziu à desagregação de Trás-os-Montes e Alto Douro, não tenha agora sido aproveitada pelos Presidentes de Câmara desse âmbito territorial, para recuperar uma região natural, histórica, cultural e secular.

Assim, continuaremos a ter duas comunidades separadas: A Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes e a do Douro. Basta uma rápida análise daquilo que poderia ser uma única comunidade Transmontana ou Duriense, ocuparia um vasto território de 12.450 Km<sup>2</sup>, com uma população de perto de 447 mil residentes e cerca de 449 mil eleitores, quase meio milhão de eleitores, constituída por 34 Municípios. Teria assim dimensão, escala, massa crítica e um outro poder reivindicativo. Teria nesta fase acesso a um pacote financeiro de cerca de 155 milhões de Euros do QREN, eventualmente sujeita ainda majoração.

Mas aqui, infelizmente imperou mais uma vez, uma visão de quintal, foram sacrificados os mais altos interesses colectivos de toda uma região e dos seus habitantes, à lógica paroquial que continuamos a assistir.

Voltamos a ficar com 2 quintais, quando poderíamos ter uma quinta.

Bem sei que ainda recentemente, para se fazer a candidatura ao financiamento de um Parque de Ciência e Tecnologia, Bragança não aceitou a parceria se não tivesse um Pólo equivalente ao de Vila Real e vice-versa. Esclarecedor.

Nesse sentido e tendo em conta a importância dos números referidos, deixo aqui o desafio ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Dr. José Silvano, a empenhar-se junto do futuro Conselho Executivo da nossa Comunidade Intermunicipal e a liderar um movimento sensibilizador de uma futura fusão das duas comunidades intermunicipais, a de Trás-os-Montes e a do Douro, conforme previsto na própria Lei.

Os dados são fáceis de consultar, a responsabilidade política aos autarcas exige e os cidadãos e a região merecem-no.

Por último queria ainda deixar uma nota a todos os membros da Assembleia Municipal de Mirandela, bem como aos seus responsáveis políticos e partidários, que a futura eleição dos membros a elegera à Assembleia Intermunicipal da Comunidade, possa vir a resultar de um entendimento entre as forças políticas aqui representadas, sendo apresentado a sufrágio uma lista de consenso e representativa dos partidos que a compõem. Haverá assim lugar à votação e eleição da lista dos cinco membros indicados pelas respectivas bancadas municipais, de resto, à semelhança do que está a acontecer noutros municípios que já procederam à sua eleição.

Desta forma, os nossos eleitos sairão daqui como representantes de Mirandela nessa Assembleia e não representantes dos partidos pelos quais foram eleitos. Teremos tudo a ganhar se assim for. Muito obrigado.

#### **Presidente da Câmara Municipal:**

Eu quero, muito rapidamente, dizer que o desafio é bem lançado e como Presidente da Câmara de Mirandela defendo a região de Trás-os-Montes e Alto Douro e tudo farei para que na futura regionalização se crie a Região Plano de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Tenho certeza que não serei acompanhado nessa luta por grande parte dos Presidentes de Câmara do Norte do País, também não serei pelas grandes forças políticas existentes, porque basta olhar para o mapa criado já no âmbito do desenvolvimento regional do país, para perceber que o Governo cria ou tenta criar 5 Regiões Plano perfeitamente definidas, "Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve" e vai ser difícil contrariar esta tendência.

Tudo farei convictamente e acho que este período até às eleições pelo menos ou até nova legislação, pode haver vários debates sobre esta matéria, acho que os deve existir para que de facto quando se criar a regionalização. Eu acho que a regionalização deve de facto ter a Região de Trás-os-Montes e Alto Douro, sob pena de termos duas idas a Lisboa. Uma ao Porto e outra a Lisboa ao mesmo tempo.

Mas é isso que eu na legislação acompanho. Quanto ao desafio, tentarei marcar para Mirandela vários debates sobre esta matéria. Isso fá-lo-ei.

#### **Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

A Mesa sabe que o Senhor Garrido pediu a palavra, mas vamos, se me permite, terminar esta primeira ronda e depois podemos fazer um novo período de inscrições.

Tem a palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas, Rui Sá.

#### **Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas, Rui Sá (PSD):**

Exm.<sup>a</sup> Mesa, Srs. Membros do Executivo, cara Assembleia, muito bom dia.

A minha intervenção ficou um bocado vazia com a intervenção do Zé António e já com o que disse o Sr. Presidente da Câmara relativamente à definição da área geográfica da nova Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes.

Eu, da forma como ela está, que fica dividida em Alto Trás-os-Montes e Baixo Trás-os-Montes, não concordo, mas também não vou perder aqui muito tempo com isto, que sei qual é a opinião do Sr. Presidente da Câmara e sei que tudo fará e que representa bem o nosso Município nos interesses relativamente a esta matéria.

O que me traz aqui é uma situação que muito me preocupa e devia preocupar todos os Presidentes de Junta, porque é grave, no meu entendimento.

Diz aqui no artigo 5.º n.º 2 dos Estatutos, o seguinte:

**“A Assembleia Intermunicipal é constituída por membros das Assembleias Municipais dos Municípios que integram a Comunidade eleitos de forma proporcional nos seguintes termos: “**

Parece-me a mim que neste ponto não é impeditivo que os Srs. Presidentes de Junta façam parte dos futuros membros a integrar a Assembleia da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes.

No entanto, o número 3 desse mesmo artigo, diz:

**“A eleição faz-se pelo Colégio eleitoral constituído pelos conjuntos dos membros das Assembleias Municipais eleitos directamente, mediante a apresentação das listas...”**

Nós como Presidentes de Junta não somos eleitos directamente, somos representantes da Assembleia Municipal por inerência, em representação das freguesias e em situação alguma até este momento fomos ouvidos na definição das comunidades intermunicipais, são as leis impostas da República, apenas somos chamados para as aprovar.

Eu, em representação da Freguesia de Vale de Gouvinhas, não votarei contra a comunidade porque ela é imposta pelas leis da República e temos que as cumprir, como diz o Sr. Presidente da Câmara, sobre pena de sermos penalizados, mas irei votar contra a estes Estatutos.

Estes Estatutos quanto a mim estão feridos de incongruência, se servimos para não votar também não devemos servir para representar, mas entendo que fazemos parte duma Assembleia onde estão aqui sentados os nossos colegas eleitos directamente, com direito de voto. Nós deveríamos também tê-lo. Deve ser a nossa maneira de manifestarmos a nossa revolta e de não aprovação dos Estatutos e pode ser que tenha efeito multiplicador, que cada um faça aquilo que entender, mas acho que todos deveríamos ter uma palavra a dizer sobre isto. É só.

#### **Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Vamos então proceder a uma segunda ronda de inscrições, está ali o senhor David Garrido, faça o favor de intervir

#### **Deputado Municipal David Garrido (CDU):**

Eu gostava de fazer ainda mais algumas perguntas se fizesse o favor.

O porquê desta Assembleia Municipal Extraordinária? Porque não deixámos para a próxima Assembleia que é daqui por um mês? Dizem, mas é os noventa dias, e Bragança? Bragança não fez e ainda não marcou quando faz. Fica de fora? Mas já tem sede para a Assembleia Intermunicipal, se calhar andamos a gastar dinheiro à balda mas isso paga o povo.

Relativamente àquilo que disse o Rui Sá, meus amigos, os Presidentes de Junta é da Lei. Se você ler o artigo 11º n.º 3, diz: *“a eleição ocorre de cada Assembleia Municipal Municipal constituído pelo conjunto de Membros da Assembleia Municipal eleitos directamente”*.

Não tem nada a ver com os Estatutos. Os Estatutos como já foi dito, 4/5 vêm da Lei.

A pergunta que eu fazia também é: relativamente ao Conselho Consultivo, dizem que é um determinado número de indivíduos, são dos das 15? Os Conselhos Consultivos estão a acabar em todo o lado não sei por que raio foram impingi-lo aqui outra vez.

E há um a história nos Estatutos que me faz um bocado de impressão, que é: quando não há Mesa da Assembleia Intermunicipal, elege-se uma ad hoc. Então a Mesa da Assembleia não tem dignidade? Falta o Presidente e não há o Vice-Presidente? Não entendo que não estando a Mesa da Assembleia, a Assembleia pode funcionar.

O facto de dizer é a Lei, temos que entrar, os Estatutos dizem que podem não entrar, entram quando quiserem. Eu não sei se Bragança vai entrar, ainda não convocou a Assembleia para decidir se entra se não entra, era até hoje que é o último dia, como é fim de semana, em princípio não fará.

Isto só para dizer que de facto – eu quero reforçar esta ideia – que por ser Lei, as Leis também são mal feitas e temos que acatar as leis mesmo mal feitas? Não temos oportunidade de manifestar que estamos contra esta Lei? Não temos a oportunidade de nesta Assembleia Municipal – já foi dito pelo Presidente que não concorda muito com isto – aprovar uma moção em que repudia esta situação, ou estamos todos de acordo? Muito obrigado.

#### **Presidente da Câmara Municipal:**

Só para seguir o mesmo critério, dizer que em relação ao desafio do Senhor Garrido, a mim agrada-me, com toda a sinceridade, não é por concordar com o Partido Comunista que ele representa, mas concordo com ele.

Agrada-me e acho que resolve o problema das próprias Juntas de Freguesia aqui levantado pelo Rui Sá e agrada-me que a Assembleia aprove a adesão de Mirandela à Comunidade Intermunicipal, se o votarem e que



aprove o respectivo estatuto, já vou dizer porquê, mas que no final, embora seja uma assembleia extraordinária possa aprovar uma moção a enviar quer à Comunidade, quer ao Governo, quer à Assembleia da República de que discorda frontalmente de que os Presidentes de Junta não possam participar nas votações dessa comunidade e que ao mesmo tempo também possa dizer, se assim o entenderem, com toda a frontalidade, que a legislação que foi prevista não é a que melhor satisfaz os interesses da Comunidade de Trás-os-Montes, isso não me repugna absolutamente nada.

Quanto à segunda, posso ter dúvidas políticas de fundo. Quanto à primeira não tenho dúvida nenhuma. Acho que deve ser registado, isto para começar por aqui, pelo Rui Sá, que é, votar contra as Juntas de Freguesia não tem sentido nenhum e vou dizer porquê: primeiro, porque é a legislação que o diz, não são os Estatutos. Os Estatutos vertem e integram essa legislação e, portanto, as formas de protesto não podem ser o voto contra os estatutos porque é da legislação, mas podem ser outras como o abandono ou a abstenção, ou a tal declaração que eu acho que tem muito mais efeitos positivos, que é, nós aprovamos a comunidade, mas estamos contra o não participar nos órgãos da comunidade.

Como disse e bem, os Presidentes de Junta podem ser membros da Assembleia Intermunicipal, só não podem é votar na respectiva escolha.

A lista a apresentar pelos partidos pode incluir membros das Juntas de Freguesias que são membros da Assembleia Municipal, não pode é pois votar neles próprios se por acaso essa situação se der e essa forma pode ser um acto de protesto. O votar contra, acho que é a mesma coisa que eu não concordar com uma Lei, mas voto contra, não adianta nada porque é nula, mas acho que há outras formas de protesto que podem ter mais significado. Houve até uma Assembleia na Comunidade do Douro, como sabem, em que alguns Presidentes de Junta abandonaram a reunião, em termos de aprovação. Eu acho que isso também não leva a nada mas escrito leva a alguma coisa, se se aprovar essa moção.

Respondendo ao Garrido, dizer porque é que Bragança ainda não o fez. Eu não sei o que os outros Concelhos e neste caso posso-lhe dizer que é só Bragança, os outros já fizeram, aprovaram todos a integração, Bragança ainda não fez por uma ordem de razões, que é clara e objectiva.

Bragança ficou magoada - estou a dizer o Presidente da Câmara de Bragança -, não sei o que vai decidir nem a Câmara nem a Assembleia Municipal. O senhor Presidente da Câmara ficou magoado, achou injusto, e eu se fosse Presidente da Câmara numa capital de Distrito poderia entender o mesmo, por a sede da Comunidade Urbana não ser em Bragança porque nos outros sítios onde havia capitais de Distrito ela foi lá localizada.

Não houve esse entendimento nesta Comunidade e ele não quis cumprir a Lei que diz que é em 90 dias obrigatório levar às Assembleias, aprovando ou reprovando. Portanto, Bragança assumirá as responsabilidades dessa decisão e depois o resto da Comunidade achará ou não se Bragança deve aderir e se mostrar vontade em aderir não sei o que vai fazer.

Bragança ao adiar esta solução tem duas hipóteses: ou não quer aderir já e quer adiar para mais tarde, a adesão pode ser feita em qualquer altura, desde que o Concelho Executivo aceite essa adesão.

Não sei o que vai fazer o Município de Bragança, vamos esperar pela respectiva Assembleia Municipal.

Em relação ao Conselho Consultivo, é evidente que não está definido, só o Conselho Executivo depois é que definirá quais são as instituições a pertencer.

#### **Presidente da Junta de Freguesia do Franco, Paulo Pontes (PSD):**

Muito bom dia a todos.

A dúvida que o Rui suscitou e só por uma questão de nos localizarmos no papel, é que não é o artigo 5.º, mas é o artigo 15º, em que de facto no ponto 2 diz que: "*todos os membros da Assembleia Municipal contribuem para a votação dos membros da Assembleia Intermunicipal*" e depois no ponto 3, diz que: "*a eleição faz-se pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros das Assembleias Municipais eleitos directamente*". e aqui é que está o problema.

A dúvida que eu proporia ao Sr. Presidente da Câmara é se os estatutos foram feitos decorrentes da Lei, ou seja se a Lei já assim o define e se assim o define mais grave se tornará para os Presidentes de Junta, no meu entendimento (não sei se estou a raciocinar de forma correcta), é que não nos esqueçamos que logo no início desta legislatura, houve uma proposta do actual Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, para anulação de algumas Juntas de Freguesia. Ou seja, não sei se não está ainda aqui subsequente essa filosofia de governação.

Não sei se a médio prazo e também é característico deste Governo, se não vai para um lado dá a volta e volta ao mesmo e consegue os objectivos que pretende, não queria estar a chamar para aqui o meu lado profissional, estamos a ver que os professores, ainda ontem me obrigaram a ir a uma reunião a Chaves em que nem sequer fui convocado para ela, fui convocado oralmente só, em que estive lá toda a tarde e depois também disse no fim que saí de lá mais baralhado do que antes de entrar.

A Senhora Directora do CAI, disse que havia de ter uma conversa em particular comigo. Os meus colegas depois na brincadeira, disseram: não te preocupes que na segunda-feira já lá tens a tua demissão por escrito.

E portanto é isto que me está a confundir, é se não está subjacente aqui para o futuro a tal junção de várias freguesias, a tal Lei do Poder Local, que este Governo (penso eu) que não esqueceu nem vai esquecer.

#### **Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Muito obrigado pela intervenção, se me permite, sem querer obviamente responder pelo Senhor Presidente da Câmara, só para dizer, que o n.º 3 do Artigo 11º dos Estatutos é rigorosamente a transcrição do n.º 3 do artigo 15º do Decreto Lei n.º 68/2008, de 14 de Abril.

**Presidente da Câmara Municipal:**

É só dizer-lhe que é verdade, ele tem razão não é os Estatutos, é a Lei que obriga a colocar nos Estatutos essa cláusula. Isto é uma Lei aprovada na Assembleia da República.

**Deputado Municipal Luís Mosqueiro (PSD):**

Em primeiro lugar, quero desejar um bom dia à Mesa, ao Executivo e aos Deputados presentes aqui nesta Assembleia.

Relativamente à questão que aqui se coloca destes Estatutos e da integração do Município na Comunidade Intermunicipal, queria fazer um primeiro reparo a uma mudança de cultura que nos é impingida, nós até aqui estamos habituados a trilhar o nosso caminho de uma forma isolada e agora há que mudar o espírito deste isolamento.

Quanto às questões colocadas aqui, eu também não concordo muito que os Presidentes da Junta sejam desmarcados deste processo todo, da sua representação, mas eu colocava aqui uma dúvida relativamente aos Estatutos, o artigo 7.º - sabendo nós que o Município é parceiro de muitas associações – fala aqui dum impedimento. Eu gostava que me esclarecesse sobre este impedimento que os Municípios têm para fazer parte de outras associações. Não sei qual é a interpretação que dão a este artigo 7.º. Muito obrigado

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Muito obrigado Luís Mosqueiro. Senhor Presidente, faça o favor de responder.

**Presidente da Câmara Municipal:**

A questão simples é esta: é que todos os Municípios que queiram fazer associações de fins específicos, isto é, fins que tenham por objectivo específico problemas que possam ser resolvidos em conjunto pelos municípios e que sejam da competência municipal, podem-nos fazer em qualquer circunstância independentemente desta associação.

Claro que outro tipo de associações intermunicipais com objectivos gerais de contratualização, quer de fundos comunitários, quer de programas que ultrapassem as competências dos Municípios, não poderão ser feitos.

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Só para acrescentar, uma coisa são associações de fins múltiplos, outra coisa são associações de fins específicos. O que aqui impede é que o Município possa fazer parte de outra associação de fins múltiplos, não obviamente de fins específicos.

Não sei se há mais alguma intervenção de algum Deputado Municipal? Rui Sá quer fazer intervenção? Faça o favor.

**Deputado Municipal Rui Sá (PSD):**

Eu queria pedir a quem preside à Assembleia Municipal se era possível fazermos uma pequenina pausa para um café. Os Presidentes de Junta precisavam de tocar algumas opiniões uns com os outros e de seguida procederíamos à votação.

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Eu pessoalmente não vejo qualquer impedimento, se isso de facto corresponder a alguma necessidade dos Presidentes de Junta de consertar posições, não vejo qualquer inconveniente, podíamos interromper cinco minutos.

**Deputado Municipal Paulo Pontes (PSD):**

Depois destes cinco minutos que estiveram reunidos, os Presidentes da Junta chegaram mais ou menos a um consenso, que não vincula ninguém como é lógico, mas acordamos que os Presidentes de Junta iriam votar a favor da constituição da Comunidade Intermunicipal, mas que nos iríamos abster em relação à aprovação dos Estatutos das mesmas.

Iremos apresentar uma moção do porquê da nossa abstenção e se calhar iríamos apresentar uma segunda moção, já que os Presidentes de Junta não têm depois direito a votação, mas podem ser eleitos e então que em cada Assembleia Municipal, uma vez que nós podemos ser eleitos, se possa eleger um, no mínimo, ou dois membros da Assembleia Municipal e que ao mesmo tempo serão Presidentes de Junta.

Assim passaremos a ter representação na comunidade interurbana e podemos então aí se calhar ir batalhando pelas nossas reivindicações.

**Presidente da Câmara Municipal:**

É só para dizer uma coisa, é evidente que os Presidentes de Junta podem apresentar as moções que quiserem. Agora há moções que não têm nenhum sentido legal e são nulas, porque ninguém pode condicionar em estatutos, em deliberações, da futura Assembleia Intermunicipal. Podem fazer a moção, agora a legitimidade da Assembleia Intermunicipal escolhe quem entender, não pode ser limitada por nenhuma moção mas podem apresentar a moção, isso é legítimo.

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Não havendo mais nada vamos então proceder desta vez - é a terceira - à votação do ponto 1- a) que tem a ver com a Integração do Município de Mirandela na Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes.

Penso que estão todos preparados para votar.

Quem vota contra?

Quem se abstém?

**Votação:**

Votos Contra.....1

Abstenções.....0

Votos a Favor.....56

**Está aprovado com maioria, com 56 votos a favor e 1 voto contra da CDU.**

**DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal de Mirandela deliberou, por maioria, a integração do Município de Mirandela na Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes.**

Vamos agora proceder à segunda votação que tem a ver com os Estatutos propriamente ditos da futura Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes.

Quem vota contra?

Quem se abstém?

**Votação:**

Votos Contra.....1

Abstenções.....5

Votos a Favor.....51

**Os Estatutos da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes foram aprovados por maioria, com 51 votos a favor, 1 contra e 5 abstenções.**

**DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal de Mirandela deliberou, por maioria, a aprovação dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes.**

O Sr. Garrido pretende que fique em acta, que o representante da CDU votou contra a Integração e os Estatutos.

**Deputado Municipal Paulo Pontes (PSD):**

As coisas invertem-se de um momento para o outro com uma facilidade que é uma coisa impressionante, mas a política é assim.

A moção que eu tinha aqui para apresentar vai deixar de ser dos Presidentes de Junta no geral e vai passar a ser dos Presidentes de Junta que a queiram integrar, ou seja: porque eu estou ali em cima e reparei que com toda a certeza a maioria dos Presidentes de Junta votaram a favor. Portanto, se votaram a favor deixa de fazer sentido esta moção que nós aprovámos ali fora.

Esta moção irá ser apresentada pela Junta de Freguesia do Franco e mais os que se quiserem associar a ela assinando-a.

“Os Presidentes da Junta de Freguesia do Município aqui representados no Município de Mirandela, reunidos em Assembleia Municipal Extraordinária de 28/11/2008, apresentam uma moção de censura ao estabelecido na Lei Geral e nos Estatutos, quanto à exclusão dos Presidentes de Junta na eleição dos membros que integrarão a futura Assembleia Intermunicipal.”

Esta moção deverá ser enviada aos grupos parlamentares representados na Assembleia da República, ao Primeiro Ministro, ao Governo, ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República e à Comunicação Social.

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Tendo sido apresentada uma moção de censura ela terá forçosamente que ser aqui votada e com legitimidade, na medida em que no fundo ainda estamos a tratar do único ponto que podíamos hoje aqui deliberar.

**Deputado Municipal David Garrido (CDU):**

Eu só queria perguntar ao proponente se essa moção de censura é naquela base de que os Presidentes de Junta devem ficar nos Estatutos? É isso?

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Não, é só a primeira Senhor Garrido. Essa, tanto quanto eu sei, não terá sido apresentada. É apenas a questão da impossibilidade de eleição por parte dos Presidentes de Junta para os órgãos ou membros da Assembleia Intermunicipal. É apenas isso.

Em relação à segunda questão, que foi aqui afluída, como não foi apresentada nenhuma moção de censura, parte-se do pressuposto que é apenas esta e que tem a ver com a impossibilidade por parte dos Presidentes de Junta de votarem na escolha dos membros da Assembleia Intermunicipal.

**Deputado Municipal Jorge Costa (PS):**

Bom dia, cumprimento a Mesa da Assembleia, todo o Executivo e membros da Assembleia.

A minha questão é muito breve. Eu queria que fosse clarificado, quem é que são os proponentes de facto desta moção. Penso que fiquei um pouco baralhado, percebi que é de todos os Presidentes de Junta ou se é do Presidente de Junta do Franco. Gostava de ver clarificado isto, porque a ser proposta em nome dos Presidentes de Junta, parece-me que tendo em conta a votação anterior, que haverá aqui uma grande contradição.

**Deputado Municipal Paulo Pontes (PSD):**

Sem querer ter qualquer protagonismo, nós saímos lá fora e reunimos. Foi mais ou menos consensual que os Presidentes de Junta se iriam abster na votação dos Estatutos.

Como quando se chegou cá dentro o consenso ficou lá fora e ficou determinado lá fora apresentarmos uma moção, mas como o consenso ficou lá fora e cá dentro sentou-se cada um no seu lugar e assumiu da forma que quis a votação, eu para não ter e nem pretendo ter qualquer protagonismo a mais que os meus colegas, mantenho a minha palavra e não queria ser eu o proponente da moção, porque há outros Presidentes de Junta que quererão também ser proponentes e eu não sei neste momento quais são.

Mas se tem que se resolver o assunto neste momento, em relação a quem propõe a moção, eu não me importo de ficar proponente da moção.

**Deputado Municipal Humberto Dinis (PSD):**

Só um esclarecimento ali para o Senhor Jorge especialmente. Qualquer elemento da Assembleia Municipal pode apresentar uma moção. Qualquer elemento da Assembleia Municipal pode aderir a essa moção. Essa moção ao ser aprovada deixa de ser do António, do Manuel e do Joaquim, a moção é da Assembleia Municipal.

Portanto, não tem nenhum problema, o Senhor Presidente da Junta, ele próprio subscreve, porque tem que ser uma pessoa a subscrever, como elemento da Assembleia. Adere quem quiser, ele é votada, é aprovada, deixa de ser do Paulo e passa a ser da Assembleia Municipal de Mirandela.

**Deputado Municipal José António Ferreira (Independente):**

Muito obrigado, eu se calhar sugeria aos Presidentes de Junta de Freguesia que retirassem a moção uma vez que ela já não reúne tantos consensos quanto isso, dando-vos a minha opinião para o seguinte:

Eu acho que a questão que está aqui a ser suscitada até peca por ser extemporânea, porque não estamos hoje aqui a eleger os membros desta Assembleia Municipal à Comunidade Intermunicipal. Portanto quando a questão se colocar, será 30 dias após a publicação dos respectivos Estatutos em Diário da República, da Comunidade Intermunicipal, temos que desenvolver esse acto eleitoral e penso que ficava melhor nesse momento que uma posição da vossa parte fosse tomada e não agora, que é apenas a aprovação da nossa Integração e dos Estatutos da respectiva Comunidade.

E eu queria vos dizer também com toda a franqueza. Tenho sido sempre nas minhas múltiplas intervenções públicas, a valorizar o papel dos Presidentes de Junta de Freguesia. Quero vos dizer com franqueza que não compreendo muito bem o vosso desconforto relativamente a esta matéria. Aquele artigo apenas regula a forma de eleição, em que expressa que são os eleitos directamente. Eu não vejo porque é que os Presidentes de Junta têm que ficar incomodados com tal. Há tantos órgãos em que as pessoas têm assento mas não têm direito de voto. Um Presidente dum Conselho Executivo numa escola tem assento no Conselho Pedagógico, não tem direito a voto. Nós temos Conselhos Municipais em que existem representações, mas sem direito a voto.

Confesso com franqueza que não vejo porque é que se devem sentir excluídos deste processo, estou aqui a expressar uma opinião minha.

Posso-vos dizer o seguinte: na Constituição de 1976, no artigo referente à Assembleia Municipal, escrevia-se que as Assembleias Municipais eram constituídas pelos Presidentes de Juntas de Freguesia e eleitos directos.

Na revisão de 1997, passou-se a inverter estas figuras e a redacção que aí ficou expressa diz que a Assembleia Municipal é constituída pelos eleitos directos, mais os Presidentes de Junta que a integram, ou seja, numa condição complementar, que aí têm lugar por inerência, representam as vossas freguesias na Assembleia Municipal, mas de facto alguma coisa tem que distinguir quem são os eleitos directos de quem são os representantes por inerência, no caso dos Presidentes de Junta.

Quando as vossas populações na vossa Assembleia de Freguesia votaram, foi para escolher o Presidente da respectiva Freguesia. Não houve um uno acto, em que o mesmo voto serviu para a eleição do Presidente de Junta e para eleger um membro à Assembleia Municipal.

Com franqueza, eu se fosse Presidente de Junta, numa matéria apenas eleitoral que regula a forma de eleição dos elementos à Comunidade Intermunicipal, não me sentiria excluído, nem me sentiria menos dignificado no exercício das minhas funções de Presidente de Junta de Freguesia e de membro por inerência numa Assembleia Municipal.

Fica aqui a minha opinião franca e sincera, expressa. Muito obrigado.

**Deputado Municipal Rui Sá (PSD):**

Eu gostaria de dizer aqui ao Senhor Deputado Zé António que esta situação é relativamente bem aproveitada da sua parte, porque os Presidentes de Junta lhe deram essa oportunidade, mas os Presidentes de Junta não recebem lições políticas de ninguém. O Paulo apresentou a moção mas se a não quiser apresentar, apresentá-la-ei eu, nem que seja sozinho. É votada por quem entender votá-la, agora ele é mantida. É esta a minha opinião.

**Presidente da Câmara Municipal:**

Eu vou apresentar uma moção, como Presidente de Câmara e peço aos Senhores Presidentes de Junta que retirem a moção deles, que diz o seguinte:

“O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela repudia a forma como os Presidentes de Junta de Freguesia ficaram inibidos de votar na eleição dos órgãos da Comunidade Intermunicipal, uma vez que são parte integrante do território do Concelho de Mirandela.”

**Deputado Municipal José António Ferreira (Independente):**

Queria fazer um esclarecimento ao Deputado Rui Sá e Paulo Pontes. Eu pedi não foi para retirar a moção de vez, eu pedi foi para retirar a moção desta Assembleia e depois colocá-la na Assembleia em que se vai eleger. Parece-me mais oportuno e mais adequado. Na altura em estivermos a fazer a eleição, que surja essa moção e esse repúdio pela forma como foram excluídos. Não estava a dizer para a rasgarem mas para transferi-la desta Assembleia para a seguinte, que faria mais sentido na altura. Muito obrigado.

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Face à alteração de circunstâncias, terei forçosamente também que dar a palavra ao Paulo Pontes.

**Deputado Municipal Paulo Pontes (PSD):**

Afinal é a discutir que se chega a conclusões.

Eu, da minha parte, enquanto Presidente da Junta de Freguesia do Franco e mediante esta última intervenção do Presidente da Câmara, eu, em meu nome pessoal retiro a minha moção e sendo solidário com o Rui, não sei se ele a quer retirar, entretanto ele está escrita, mas eu concordo plenamente com a moção do Presidente da Câmara.

Já agora senhor Presidente deverá dizer a quem deve ser enviada a moção proposta por si.

**Deputado Municipal David Garrido (CDU):**

Desculpem lá esta história.

Que o Senhor Presidente da Câmara faça a moção e a entregue a um elemento da Assembleia para esse elemento a apresentar, tudo bem. Agora o Presidente da Câmara numa Assembleia Municipal é que vai apresentar a moção? Francamente. Esta Assembleia é dos eleitos da Assembleia Municipal. Escreve-a, entrega-a alguém que a entregue em nome dele, agora em nome do Sr. Presidente, francamente.

**Presidente da Câmara Municipal:**

Eu acho que, para não haver confusões, é assim: o grupo parlamentar do PSD apresenta esta moção.

**Deputado Municipal Humberto Dinis (PSD):**

Eu estava calado, mas eu já sabia que era assim. Aliás, já tinha dito à Mesa que o senhor Presidente não podia apresentar nenhuma moção.

Mas eu como representante do grupo parlamentar do PSD, apresento a moção em nome do grupo parlamentar do PSD, acrescentando que essa moção deve ser enviada aos vários grupos parlamentares da Assembleia da República, ao senhor Ministro da Administração Interna que tutela as Autarquias, bem como aos jornais de circulação local e ao senhor Presidente da República.

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Resumindo e concluindo, resta esta moção apresentada pelo grupo parlamentar do PSD, não sei se alguém quer dizer mais alguma coisa, que diga agora ou que se cale para sempre.

**Deputado Municipal Maximino Monteiro (CDS/PP):**

Eu só queria dizer o seguinte: em vez de moção de censura, uma moção de protesto e então seria acompanhada por todos os grupos.

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Dr. Maximino, segundo entendi, o grupo Municipal do CDS/PP associa-se a esta moção de protesto.

**Deputado Municipal Maximino Monteiro (CDS/PP):**

Subscrevo exactamente a posição do PSD.

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Agora o PS e a CDU ainda não tomaram posição e, como tal, penso que, em princípio, não virá redigida nesses termos.

**Deputado Municipal Jorge Costa (PS):**

Não sinto obrigação de vir aqui, nem forçado a vir, nem estou legitimado em nome do PS para tomar alguma posição. Agora apenas digo que no momento próprio expressaremos a nossa opinião através do voto.

**Deputado Municipal David Garrido (CDU):**

Eu vou votar contra e não é pelo facto dos Presidentes de Junta. É que aquilo que foi sugerido é que esta Lei não presta e nada refere a esta Lei. Foi referido que na moção é dito que a Lei obriga estes Municípios a integrar esta Comunidade e isso não é frisado, só fala nos senhores Presidentes de Junta.

**Secretário da Assembleia Municipal, Rui Magalhães:**

Está registada a opinião do Senhor David Garrido, desta feita penso que é mesmo agora.

Vamos então votar a moção apresentada pelos Grupos do PSD e do CDS, que penso que ninguém mais subscreveu formalmente a moção.

Quem vota contra?

Quem se abstém?

**Votação:**

Votos Contra.....4

Abstenções.....0

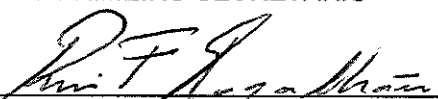
Votos a Favor.....53

**DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal de Mirandela deliberou, por maioria, aprovar a Moção de Censura apresentada pelo Grupo Municipal do PSD.**

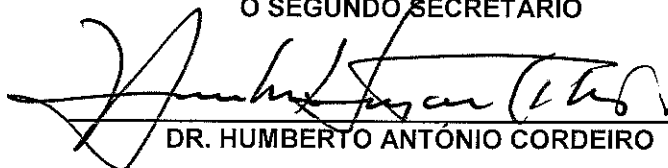
Está encerrada a sessão, muito obrigado pela vossa presença, penso que correu duma forma ponderada e civilizada e até ao dia 19 e um bom almoço para todos.

Mirandela, 28 de Novembro de 2008

O PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
DR. RUI FERNANDO MOREIRA MAGALHÃES

O SEGUNDO SECRETÁRIO

  
DR. HUMBERTO ANTÓNIO CORDEIRO